

Relatório Anual

Exercício 2010



2ª Emissão de Debêntures Simples

Rating – Emissão: Standard & Poor's: brA

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS - 2010	8
AGENDA DE EVENTOS – 2011	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	8
ORGANOGRAMA	9
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	9
INFORMAÇÕES RELEVANTES	11
PRINCIPAIS ASPECTOS	14
PRINCIPAIS RUBRICAS	15
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	16
ANÁLISE DA GARANTIA	18
PARECER	19
DECLARAÇÃO	20

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Anhanguera Educacional Participações S.A.
Endereço da Sede:	Alameda Maria Tereza, 2000 – Sala 06 – Dois Córregos 13278-181– Valinhos/ SP
Telefone/ Fax:	(19) 3512-1799/ (11) 3512-1703
D.R.I.:	José Augusto Teixeira
CNPJ:	04.310.392/0001-46
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	Emp. Adm. Participações – Educação
Categoria CVM:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:	Dispensa de registro com fulcro no artigo 6º da instrução CVM nº 476/09;
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias;
Código do Ativo:	CETIP: AEPA12;
Banco Mandatário:	Itaú Unibanco S.A.
Coordenador Líder:	Banco Itaú BBA S.A.;
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 21 de setembro de 2009;
Data de Vencimento:	As debêntures têm prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 21 de setembro de 2011;
Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 50 (cinquenta) debêntures;
Número de Séries:	Série única;
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na data de emissão;
Valor Nominal:	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Forma:	As debêntures são da forma escritural e nominativa;
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real de cessão fiduciária de recebíveis;
Conversibilidade:	As debêntures não são conversíveis em ações;
Permuta:	Não se aplica à presente emissão;
Poder Liberatório:	Não se aplica à presente emissão;
Opção:	Não se aplica à presente emissão;
Negociação:	As debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos e do SND – Módulo Nacional de Debêntures, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP.
Atualização do Valor Nominal:	Não se aplica à presente emissão;
Pagamento da Atualização:	Não se aplica à presente emissão;
Remuneração:	As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário e equivalentes a 100% da taxa média diária de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP, no informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 2,50% a.a., base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa “pro rata temporis”, por dias úteis corridos, desde a Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização. A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture, desde a Data da Emissão, ou da data de pagamento de juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. Define-se Período de Capitalização como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento;
Pagamento da Remuneração:	O pagamento da Remuneração será feito da seguinte forma: (i) trimestralmente, a partir da Data de Emissão, no dia 21, nos meses de dezembro de 2009, março, junho e setembro de 2010, sendo o primeiro pagamento em 21 de dezembro de 2009 e o último em 21 de setembro de 2010; e (ii) mensalmente, a partir de 21 de outubro de 2010, no dia 21 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 21 de outubro de 2010 e o último pagamento em 21 de setembro de 2011, na Data de Vencimento das Debêntures. Fará jus à Remuneração o titular da Debênture (i) que assim conste nos controles do Agente Escriturador ou (ii) com custódia na CETIP, em ambos os casos terá direito ao recebimento o debenturista que ao final do dia útil anterior à data de seu pagamento for titular do ativo.
Amortização:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado no dia 21 (vinte e um) de cada

mês, contado a partir de 21 de setembro de 2010, até a Data de Vencimento. A amortização do Valor Nominal Unitário ocorrerá da seguinte forma:

21 de setembro de 2010	7,6923%
21 de outubro de 2010	7,6923%
21 de novembro de 2010	7,6923%
21 de dezembro de 2010	7,6923%
21 de janeiro de 2011	7,6923%
21 de fevereiro de 2011	7,6923%
21 de março de 2011	7,6923%
21 de abril de 2011	7,6923%
21 de maio de 2011	7,6923%
21 de junho de 2011	7,6923%
21 de julho de 2011	7,6923%
21 de agosto de 2011	7,6923%
21 de setembro de 2011	7,6924%

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão;

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão;

Repactuação:

As debêntures não serão objeto de repactuação;

Aquisição Facultativa:

Não se aplica à presente emissão;

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, mediante deliberação em Reunião de seu Conselho de Administração, realizar a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada aos Debenturistas. O Resgate Antecipado será operacionalizado da seguinte forma:

(a) A Emissora informará os Debenturistas sobre o seu interesse em realizar o Resgate Antecipado por meio de solicitação por escrito aos detentores das Debêntures, descrevendo os termos e condições do Resgate Antecipado;

(b) Após a comunicação do Resgate Antecipado, os Debenturistas caso optem pela adesão ao referido resgate terão que se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis. Ao final deste prazo, a emissora terá 3 (três) dias úteis para proceder à liquidação do Resgate Antecipado;

(c) O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado será equivalente ao valor total do saldo devedor da Emissão, acrescido de juros e de prêmio de liquidação antecipada de 2,2% a.a., base 252 dias úteis, a ser calculado sobre o Saldo Devedor na Data da Liquidação Antecipada pelo prazo remanescente até a data de vencimento final da Emissão; e

(d) Caso a Debênture esteja custodiada no SND, o evento seguirá os procedimentos da CETIP. Para tal a CETIP deverá ser notificada pela Emissora e pelo Agente Fiduciário com antecedência mínima de 1 (um) dia útil de sua realização.

As Debêntures resgatadas serão canceladas pela Emissora.

Vencimento Antecipado:

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá o imediato pagamento, pela Emissora, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário da Debênture, acrescido da Remuneração, devida desde a data da Emissão, ou da data de pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento,

exclusive, calculada pro rata temporis, e demais encargos, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

(a) inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Garantidora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente das Debêntures;

- (b) inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Garantidora, de qualquer obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanado em 05 (cinco) dias a contar da data do inadimplemento;
- (c) transferência, cessão ou promessa de cessão, pela Companhia e/ou pela Garantidora a terceiros, de qualquer direito ou obrigação da Companhia e/ou da Garantidora, conforme o caso, nos documentos relativos das Debêntures, sem a prévia anuência, por escrito, dos Debenturistas;
- (d) anulação, nulidade, inexecutibilidade ou questionamento quanto à emissão das Debêntures e/ou à fiança prestado pela Garantidora;
- (e) decretação de falência da Companhia e/ou da Garantidora; (ii) pedido de autofalência pela Companhia e/ou pela Garantidora; (iii) pedido de falência da Companhia e/ou da Garantidora formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia e/ou da Garantidora, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (v) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou da Garantidora;
- (f) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (g) aprovação de qualquer reorganização societária (redução do capital social, recompra de ações (inclusive de ações), associação ou qualquer outra operação com efeito similar) envolvendo a Companhia e/ou a Garantidora, sem a anuência do titular das Debêntures, exceto se realizada exclusivamente com sociedades dentro do grupo da Companhia e desde que em observância ao item (h) a seguir se for o caso;
- (h) fusão, cisão ou incorporação da Companhia sem a prévia anuência dos titulares das Debêntures representando a totalidade das Debêntures em circulação, exceto a incorporação de sociedades pela Companhia e/ou pela Garantidora, desde que tais sociedades tenham por objeto social atividades relacionadas à administração de entidades de ensino atualmente praticadas pela Companhia;
- (i) mudança do controle acionário da Companhia e/ou da Garantidora;
- (j) alteração do objeto social previsto no estatuto social da Companhia e/ou da Garantidora que modifique substancialmente as atividades relacionadas à administração de entidades de ensino atualmente praticadas;
- (k) inadimplemento, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato ou, nos demais casos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data estipulada para pagamento, ou vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação financeira da Companhia e/ou da Garantidora, cujo valor, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, valor este corrigido pelo IGPM;
- (l) protestos de títulos contra a Companhia e/ou contra a Garantidora, cujo valor, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, valor este corrigido pelo IGPM, exceto se, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do respectivo protesto, tiver sido comprovado que (a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido tomada medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; (b) o protesto foi cancelado; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi depositado em juízo;
- (m) inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Garantidora, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou de qualquer decisão ou sentença arbitral não sujeita a recurso contra a Companhia e/ou contra a Garantidora, cujo valor, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (ou seu equivalente em outras moedas) valor este corrigido pelo IGPM, não sanado no prazo de 10 (dez) dias contados da data estipulada para pagamento na respectiva decisão ou sentença;
- (n) arresto, sequestro ou penhora de bens da Companhia e/ou da Garantidora, cujo valor, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, valor este corrigido pelo IGPM, exceto se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do respectivo arresto, sequestro ou penhora, tiver sido comprovado que o arresto, o sequestro ou a penhora foi contestado ou substituído por outra garantia;

(o) comprovação de que qualquer declarações prestadas pela Companhia e/ou pela Garantidora em qualquer dos documentos relacionados à Oferta, incluindo o Contrato de Distribuição, são falsas, incorretas ou enganosas em quaisquer aspecto relevante;

(p) não manutenção, pela Companhia e/ou pela Garantidora, de seus registros contábeis de forma precisa e completa, e sujeitos a auditoria por uma empresa de auditoria independente registrada na CVM de renome internacional;

(q) não manutenção, a partir do 3º trimestre de 2009 pela Companhia, do covenant financeiro, apurado trimestralmente com base no balanço da Companhia, em base consolidada, que será o índice obtido da razão entre Dívida Líquida e EBITDA Ajustado inferior a 3,0 (três inteiros), sendo que:

"Dívida Líquida" significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercado de capitais, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras, acrescido das dívidas e obrigações referente às aquisições realizadas

pela Emissora e/ou suas controladas; e

"EBITDA Ajustado" significa o resultado operacional antes das despesas financeiras, somado à depreciação e amortização de ágio, líquida de deságio, acumulado dos últimos 12 (doze) meses;

(r) não verificação no dia 04 de cada mês, (i) que foram depositados no mês anterior o Montante Mínimo Mensal de Direitos Creditórios, conforme abaixo definido, na conta vinculada, e (ii) que os contratos de prestação de serviços educacionais em vigor e cedidos fiduciariamente em garantia da Emissão representam montante equivalente à 120% (cento e vinte por cento) do saldo devedor das Debêntures. "Montante Mínimo Mensal de Direitos Creditórios" que deverá ser depositado em conta vinculada deverá ser o equivalente a no mínimo 2 (duas) vezes o valor da amortização mensal das Debêntures;

(s) restrição para pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de remessa de recursos aos acionistas caso haja qualquer inadimplemento não pecuniário (desde que não sanado em 5 dias) ou pecuniário da Emissora na Emissão.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos captados com a presente emissão, estão sendo utilizados pela Emissora para reforçar o caixa, alongar o perfil da sua dívida total e financiar a expansão de suas atividades.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2010, não foram realizadas Assembléias de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/2010	R\$ 692.308,000000	R\$ 2.770,471923	R\$ 695.078,471923
31/12/2009	R\$ 1.000.000,000000	R\$ 2.984,596999	R\$ 1.002.984,596999

Data	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/2010	50	0	R\$ 34.753.923,60
31/12/2009	50	0	R\$ 50.149.229,85

EVENTOS REALIZADOS - 2010

Data	Evento	Valor Unitário
21/03/2010	Remuneração	R\$ 26.326,23
21/06/2010	Remuneração	R\$ 27.984,73
21/09/2010	Remuneração	R\$ 32.535,67
21/09/2010	Amortização	R\$ 76.923,00
21/10/2010	Remuneração	R\$ 9.722,51
21/10/2010	Amortização	R\$ 76.923,00
21/11/2010	Remuneração	R\$ 8.490,15
21/11/2010	Amortização	R\$ 76.923,00
21/12/2010	Remuneração	R\$ 8.107,12
21/12/2010	Amortização	R\$ 76.923,00

AGENDA DE EVENTOS – 2011

Data	Evento
21/01/2011	Remuneração e Amortização (*)
21/02/2011	Remuneração e Amortização (*)
21/03/2011	Remuneração e Amortização (*)
21/04/2011	Remuneração e Amortização (*)
21/05/2011	Remuneração e Amortização
21/06/2011	Remuneração e Amortização
21/07/2011	Remuneração e Amortização
21/08/2011	Remuneração e Amortização
21/09/2011	Remuneração e Principal

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2010 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora tem o dever de respeitar trimestralmente os seguintes índices e limites financeiros:

Relação entre Dívida Líquida / EBITDA da Emissora que deverá ser inferior a 3,0 (três inteiros)

Para todos os efeitos, entende-se por:

- a. “**Dívida Líquida**”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercado de capitais, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras, acrescido das dívidas e obrigações referentes às aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas controladas; e
- b. “**EBITDA Ajustado**”: significa o resultado operacional antes das despesas financeiras, somado à depreciação e amortização de ágio, líquida de deságio, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

	1º Trim.10	2º Trim.10	3º Trim.10	4º Trim.10
(1) Dívida Líquida	363.810	348.180	341.162	(362.530)
(2) EBITDA	212.796	229.727	243.249	266.009
(i) (1) / (2) < ou = 3,00	1,71	1,52	1,40	-1,36

ORGANOGRAMA



PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Anhanguera Educacional Participações S.A é a maior empresa de capital aberto do setor de educação no Brasil em termos de valor de mercado, que, em 31 de dezembro de 2010, era de R\$ 5,83 bilhões, segundo dados da BM&FBOVESPA. Com mais de 295 mil alunos de ensino superior em 31 de dezembro de 2010, a Companhia está presente em todos os estados brasileiros e também no Distrito Federal, por meio de seus 56 Câmpus e mais de 500 Pólos. A Companhia acredita ter a melhor proposição de valor em Ensino Profissional, permitindo que jovens trabalhadores das classes média e baixa realizem seus projetos de vida por meio da melhoria de sua qualificação profissional e perspectivas de sucesso no mercado de trabalho. Para tanto, a Companhia se destaca no mercado por oferecer ensino de qualidade diferenciada ao seu público-alvo, através de uma ampla gama de cursos direcionados a esse segmento, a um custo acessível.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

STANDARD & POORS

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 2ª Emissão	brA	brA	01/12/2010

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2010, foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas:

(i) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em função da conversão voluntária de 164.603.176 (cento e

sessenta e quatro milhões, seiscentos e três mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias em igual número de ações preferenciais da Companhia, no âmbito da proposta aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2009. Dessa forma, nos termos da Proposta da Administração disponibilizada aos acionistas, o caput do Artigo 5º

do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 1.032.481.293,85 (um bilhão, trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) representado por 858.229.901 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentas e uma) ações, sendo 286.162.054 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e sessenta e dois mil, cinquenta e quatro) ações ordinárias e 572.067.847 (quinhentos e setenta e dois milhões, sessenta e sete mil, oitocentas e quarenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”;

(ii) a alteração do Artigo 10, § 6º, inciso (i), bem como a inclusão do inciso (xiii) no § 6º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Dessa forma, nos termos da Proposta da Administração disponibilizada aos acionistas, os incisos (i) e (xiii) do § 6º, Artigo 10, do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

“§ 6º. Além de outras matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração, por deliberação tomada pela maioria de seus membros, a aprovação de qualquer das seguintes matérias:

(i) qualquer proposta elaborada para transformação, cisão, incorporação ou fusão da Companhia, a fim de que seja submetida posteriormente à Assembleia Geral para aprovação final;

(...);

(xiii) criar políticas, comitês e seus regimentos, bem como, grupos de trabalho, com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração dentre os membros da administração e/ou outras pessoas.”;

(iii) o plano de opção de compra de ações, nos termos da Proposta da Administração disponibilizada aos acionistas, cuja cópia fica arquivada na sede social da Companhia, depois de rubricada pela Mesa.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de setembro de 2010, foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes,

sem ressalvas:

(i) a alteração dos seguintes Artigos da Companhia: § 4º do Artigo 5º do Estatuto Social; Parágrafo Único do Artigo 7º do Estatuto Social; § 6º e seus incisos do Artigo 10º do Estatuto Social, bem como a inclusão dos incisos (xv) a (xxvi) para a ampliação do rol de matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia; do § 7º e § 8º do Artigo 10º do Estatuto Social; § 5º e do caput do Artigo 11 do Estatuto Social; Artigo 13 e seus incisos do Estatuto Social para alterar as atribuições do administrador; alteração do Artigo 14 e seus incisos do Estatuto Social, para alterar as atribuições do administrador; Exclusão do Artigo 15, renumerando os demais artigos do Estatuto Social; § 1º e do caput do Artigo 16 do Estatuto Social; do Artigo 19 do Estatuto Social. Em razão da renumeração, os seguintes artigos serão também alterados: Inciso (i) do Artigo 23; § 9º §10º e §12º e caput do Artigo 24; Artigos 25, 29, 30, parágrafo único do Artigo 31, inciso II do Artigo 32; e Artigo 40. Dessa forma, os artigos alterados acima passarão a ter redação constante do documento divulgado pela Companhia em entendimento à Instrução CVM nº 481/09, bem como do Estatuto Social anexo à presente ata na forma do Anexo I; e

(ii) foi aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas, a renumeração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo I da ata.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2010, dentre as deliberações realizadas, foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas:

(v) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, referente ao seu objeto social, para incluir as seguintes atividades desenvolvidas pela LFG, que são complementares às atividades atualmente desenvolvidas pela Companhia: (a) o desenvolvimento de cursos na área jurídica e de cursos preparatórios para concursos públicos em geral, sejam preparatórios para concursos públicos jurídicos, ministrados de forma presencial e telepresencial à distância, de cunho intensivo e extensivo, sejam de extensão universitária e de pós-graduação lato sensu, oferecido ao público consumidor de modo direto, por meio presencial ou por meio de qualquer sistema tecnológico

de comunicação de dados diretamente para os consumidores, ou por meio de uma rede de parceiros, receptores do sinal televisivo ou de qualquer outro sistema de transmissão de dados; (b) o oferecimento de cursos de aprendizagem, treinamento gerencial e profissional, preparatórios para carreira jurídica, atualização profissional, extensão universitária, especialização e monográficos; (c) a prestação de serviços de promoção e organização de eventos e cursos; (d) o desenvolvimento e a ampliação do conteúdo dos cursos de pós-graduação oferecidos, bem como o desenvolvimento de novos cursos de pós-graduação lato sensu nas diversas áreas do conhecimento, ministrados de forma telepresencial à distância; (e) a edição de livros e demais atividades correlatas; (f) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial. Em decorrência da aprovação acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 3º. A Companhia tem como objeto social (i) o desenvolvimento e/ou administração de atividades e/ou instituições nas áreas de educação de nível superior, educação profissional e/ou outras áreas associadas à educação; (ii) a administração de bens e negócios próprios; (iii) a participação, na qualidade de acionista ou quotista, em outras sociedades ou

empreendimentos, no Brasil ou no exterior; (iv) o desenvolvimento de cursos na área jurídica e de cursos preparatórios para concursos públicos em geral, sejam preparatórios para concursos públicos jurídicos, ministrados de forma presencial e telepresencial à distância, de cunho intensivo e extensivo, sejam de extensão universitária e de pósgraduação lato sensu, oferecido ao público consumidor de modo direto, por meio presencial ou por meio de qualquer sistema tecnológico de comunicação de dados diretamente para os consumidores, ou por meio de uma rede de parceiros, receptores do sinal televisivo ou de qualquer outro sistema de transmissão de dados; (v) o oferecimento de cursos de aprendizagem, treinamento gerencial e profissional, preparatórios para carreira jurídica, atualização profissional, extensão universitária, especialização e monográficos; (vi) a prestação de serviços de promoção e organização de eventos e cursos; (vii) o desenvolvimento e a ampliação do conteúdo dos cursos de pós-graduação oferecidos, bem como o desenvolvimento de novos cursos de pósgraduação lato sensu nas diversas áreas do conhecimento, ministrados de forma telepresencial à distância; (viii) a edição de livros e demais atividades correlatas; (ix) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial”;

INFORMAÇÕES RELEVANTES

No dia 11 de junho de 2010, a Anhanguera Educacional Participações S.A. (“Companhia” ou “Anhanguera”), em cumprimento ao previsto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 11 de junho de 2010, realizou, por meio de sua subsidiária Anhanguera Educação Profissional Ltda. juntamente com seu sócio José Carlos Semenzato, a venda da totalidade de sua participação no capital social da Escola de Profissões S/A (doravante denominada “Microlins”) para a Multi Brasil S.A., detentora das marcas Wizard, Skill, People, dentre outras.

A Companhia recebeu R\$ 33,7 milhões por sua participação de 30% na Microlins, ganho de 33,7% desde o investimento inicial, bem como R\$ 32,7 milhões como liquidação de debêntures que detinha contra a Microlins. A

quitação das debêntures se dará com um pagamento de R\$ 10,2 milhões à vista e R\$ 22,5 milhões em 6 meses. A Companhia não assumiu qualquer tipo de obrigação de não-competição em função dessa venda, podendo desenvolver a oferta de cursos livres em seus campus e pólos sem restrições. A Anhanguera pretende manter iniciativas de parceria já existentes com a Microlins, bem com outras marcas do grupo Multi Brasil, buscando sinergias comerciais entre os dois grupos.

Em 15 de setembro de 2010, a Anhanguera Educacional Participações S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nos 319/1999 e 358/2002, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, as condições propostas para a incorporação, pela Companhia, de sua sociedade controlada LFG Business, Edições e Participações Ltda. (“LFG”), que seria submetida à

apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 30 de setembro de 2010 (“Incorporação”):

1. Estrutura Societária Atual: Atualmente, a Companhia detém diretamente 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da LFG.

2. Operação Pretendida: A Companhia pretende incorporar a LFG, com a versão da totalidade de seu patrimônio líquido para a Companhia, sem solução de continuidade dos negócios atualmente desenvolvidos pela LFG. Com a Incorporação, a LFG será extinta de pleno direito, e a Companhia sucederá a LFG em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76.

3. Motivos e Benefícios da Operação: A Incorporação trará a racionalização e unificação das atividades exercidas atualmente pela Companhia e pela LFG e resultará na simplificação operacional, no melhor controle dos ativos, em maiores benefícios financeiros, administrativos e comerciais, no melhor aproveitamento das sinergias e na redução de custos e gastos, com otimização e melhora do gerenciamento da estrutura administrativa hoje existente, atendendo aos interesses da Companhia e da LFG, bem como de seus sócios.

4. Ausência de Absorção de Passivos: Não existem passivos e/ou contingências passivas não contabilizadas, no conhecimento da Companhia e da LFG, a serem absorvidas pela Companhia em decorrência da Incorporação.

5. Custos da Operação: A Companhia assumirá todos os custos e despesas relativas à Incorporação. Estima-se que o custo total da Incorporação seja da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo (i) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referentes a honorários de auditores, avaliadores e advogados; (ii) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referentes a despesas com custas de arquivamento e publicações legais; e (iii) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referentes a outras despesas para assessoria na operação.

6. Atos Societários e Negociais Relativos à Incorporação: A Incorporação foi objeto de deliberação do Conselho de Administração da Companhia e deverá ser objeto de deliberação (i) do Conselho Fiscal da Companhia e dos acionistas da Companhia, em Assembleia

Geral Extraordinária a ser convocada especificamente para esse fim; e (ii) dos sócios da LFG, em Reunião de Sócios, a ser convocada especificamente para esse fim. Também será aprovado nessas ocasiões o Protocolo e Justificação de Incorporação da LFG pela Companhia. Aprovada a Incorporação, competirá à Diretoria da Companhia promover todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação, incluindo mas não se limitando ao arquivamento de todos os atos societários atinentes à operação nos órgãos de registro competentes.

7. Capital Social e Ausência de Impactos: Considerando que a Companhia detém a totalidade das quotas representativas do capital social da LFG, o capital social da Companhia não será alterado, não havendo necessidade de qualquer emissão de ações e, em consequência, do estabelecimento de relação de substituição de ações, visto que o valor do patrimônio líquido da LFG já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial. Dessa forma, não há que se falar em qualquer alteração ou diluição da participação societária detida pelos acionistas da Companhia. As vantagens políticas e patrimoniais e demais direitos dos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia não sofrerão nenhuma modificação em decorrência da Incorporação.

8. Extinção da LFG e Atribuição de Ações: Em virtude da Incorporação, a LFG será extinta e, conseqüentemente, as quotas representativas do capital social da LFG de propriedade da Companhia também serão extintas, havendo a substituição do investimento da Companhia na LFG pelo acervo líquido incorporado.

9. Avaliação do Patrimônio Líquido da LFG: Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido da LFG a ser vertido para a Companhia, as administrações da Companhia e da LFG contrataram, ad referendum da Assembleia Geral da Companhia e dos sócios da LFG e da Companhia, a KPMG Auditores Independentes, empresa especializada em avaliações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, CEP 04530-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 e no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob o nº 2SP014428/O-6 (“Empresa de Avaliação”), ficando responsável pela elaboração

do respectivo laudo de avaliação necessário para a consecução da Incorporação (“Laudo de Avaliação”).

9.1.1 A data-base da Incorporação será 30 de junho de 2010 (“Data-Base”).

9.1.2 O patrimônio líquido da LFG foi avaliado pelo seu respectivo valor contábil, com base no balanço patrimonial da LFG levantado na Data-Base, levando em consideração a titularidade, pela Companhia, de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da LFG.

9.1.3 Considerando que a totalidade do capital social da LFG é detida pela Companhia, não havendo, portanto, sócios minoritários, não será necessária a elaboração de laudo de avaliação a preços de mercado, para atendimento ao disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76.

9.1.4 Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor total das contas representativas dos bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido da LFG a ser vertido para a Companhia é de R\$ 86.904.126,64 (oitenta e seis milhões, novecentos e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

9.1.4 A Empresa de Avaliação declarou não possuir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas da Companhia ou com os sócios da LFG ou no tocante à própria Incorporação que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação.

10. Variações Patrimoniais Ocorridas Posteriormente à Data-Base: As variações patrimoniais apuradas pela LFG entre a Data-Base e a data em que vier a ser efetivamente consumada a Incorporação serão refletidas e alocadas na LFG.

11. Direito de Recesso: Considerando que as quotas em que se divide o capital social da LFG são integralmente detidas pela Companhia, não se aplicam neste caso específico as normas sobre direito de retirada.

12. Apreciação da Incorporação pelas Autoridades Reguladoras: A Incorporação não será submetida às autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência brasileiras, uma vez que não representa ato de concentração na forma prevista na legislação aplicável.

Em 13 de outubro de 2010 a Anhanguera Edu-

cacional Participações S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, vem a público comunicar que, em 13 de outubro de 2010, o seu Conselho de Administração aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia para deliberar sobre: (i) o ingresso da Companhia no segmento de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA; (ii) a consequente conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia em ordinárias, à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, e a extinção dos certificados de Units representativos de ações de emissão da Companhia; (iii) o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da referida conversão, à razão de 7 (sete) ações para 1 (uma); e (iv) a reforma integral do estatuto social da Companhia, com o objetivo de adaptá-lo às determinações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Tendo em vista o disposto no Parágrafo 1º do Art. 136 da Lei nº 6.404/76, foi também aprovada pelo Conselho de Administração a convocação de Assembleia Geral Especial de Preferencialistas, para ratificar a deliberação acerca da conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia. Adicionalmente, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição pública primária de, inicialmente, até 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400/03, conforme alterada, e com esforços de colocação das ações ordinárias no exterior a serem realizados junto a determinados investidores estrangeiros sob o amparo do United States Securities Act of 1933, e alterações posteriores, editado pela United States Securities and Exchange Commission (“Oferta”), sem a possibilidade de distribuição parcial. A quantidade de ações ordinárias inicialmente ofertada poderá, a critério da Companhia ser acrescida de novas ações ordinárias de emissão da Companhia, equivalentes a até 20% do total das ações ordinárias inicialmente ofertadas. Será ainda concedida ao coordenador líder da Oferta o direito de exercer uma opção de distribuição de lote suplementar de novas ações ordinárias de emissão da Companhia equivalentes a até 15% das ações ordinárias inicialmente ofertadas. Parte dos recursos obtidos com a Oferta serão utilizados pela Companhia para financiar o seu plano de expansão, inclusive por meio de aquisições, não sendo

descartadas outras hipóteses para a destinação dos recursos.

Em 16 de dezembro de 2010 a Anhanguera Educacional Participações S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao previsto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 16 de dezembro de 2010, adquiriu, por meio de sua subsidiária Anhanguera Educacional Ltda. ("Anhanguera Ltda."), a totalidade do capital social da Sociedade Educacional Plínio Leite S/S Ltda., sociedade mantenedora do Centro Universitário Plínio Leite ("UNIPLI"). O valor total pago por 100% das quotas da UNIPLI foi de R\$56.972.735,25, a serem pagos em 5 parcelas em até 6 anos da data do fechamento da operação, sendo que uma das parcelas poderá ser paga em bens ou dinheiro, a critério da Companhia. Com a aquisição, a Companhia assume o endividamento líquido da UNIPLI no valor de R\$11.658.120,25. A aquisição contempla: (i) as atividades de ensino superior do Centro Universitário Plínio Leite; (ii) as atividades de ensino médio do Colégio Plínio Leite; e (iii) imóveis operacionais de propriedade da UNIPLI. A Companhia informa a seus acionistas que pretende alienar as atividades do Colégio Plínio Leite e dos imóveis operacionais da UNIPLI. Tendo como premissa o desinvestimento desses ati-

vos, o investimento residual referente às atividades de ensino superior é estimado pela gestão da Companhia entre R\$39.500.000,00 e R\$42.500.000,00. A UNIPLI possui 7.390 alunos matriculados em ensino superior entre seus quatro campi, sendo dois deles localizados em Niterói, um em Itaboraí e um em São Gonçalo. A aquisição representa a entrada da Companhia no estado do Rio de Janeiro, fortalece sua presença na Região Sudeste e está em linha com sua estratégia de expansão nacional. Tendo em vista que o valor do patrimônio líquido contábil da Companhia era, em 30 de setembro de 2010, de R\$1.048.186 mil (um bilhão, quarenta e oito milhões e cento e oitenta e seis mil reais), a aquisição não constitui investimento relevante para a Anhanguera Educacional Participações S.A., nos termos do inciso I do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76. No entanto, esclarecemos que a análise da aplicação do inciso II do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76 depende de elaboração de laudos de avaliação ainda não concluídos. Assim, os acionistas da Companhia serão oportunamente informados se haverá necessidade de deliberação da Assembléia Geral para aprovar a aquisição da UNIPLI, bem como sobre a possibilidade de exercício de recesso pelos acionistas dissidentes e condições para o seu exercício, em atendimento ao disposto no artigo 256, da Lei nº 6.404/76.

PRINCIPAIS ASPECTOS

Aquisições no exercício

a. Em 20 de agosto de 2010, a Companhia adquiriu por meio de sua subsidiária Anhanguera Educacional Ltda., a totalidade das quotas do capital social do Centro de Ensino Superior do Mato Grosso Ltda., sociedade mantenedora da Instituição de ensino denominada FAMAT. O valor negociado foi de R\$ 100, valor equivalente aos ativos líquidos adquiridos.

b. Em 8 de março de 2010, a subsidiária da Companhia, LFG Business e Participações Ltda., adquiriu a totalidade das quotas do capital social da César & Gomes Cursos Ltda. pelo valor total de R\$ 4.071, apurando um ágio por expectativa de rentabilidade futura de R\$ 3.924. O valor negociado está composto da seguinte forma: R\$ 1.571 pagos à vista; R\$ 500 pagos em 19 de março de 2010 e R\$

2.000 em 30 de julho de 2010 pela aquisição de 100% das quotas. Não foi identificada nenhuma diferença relevante entre o valor contábil e o valor justo dos ativos e passivos adquiridos.

c. Em 16 de dezembro de 2010, a subsidiária da Companhia, Anhanguera Educacional Ltda., adquiriu a totalidade das quotas do capital social da Sociedade Educacional Plínio Leite S/S Ltda. (UNIPLI), pelo montante de R\$ 29.607, líquido dos bens e direitos próprios da UNIPLI utilizados como parte do pagamento do custo de aquisição. As condições de pagamento estão compostas da seguinte forma: R\$ 9.547 à vista, 3 parcelas de R\$ 4.491 a serem pagas em 16 de dezembro de 2011, 2012 e 2013, e R\$ 6.587 a ser pago em 16 de dezembro de 2014.

Pelo fato da aquisição ter ocorrido em 16 de

RELATÓRIO ANUAL 2010

dezembro de 2010, a UNIPLI não contribuiu com receita no resultado consolidado da Companhia.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
ATIVO CIRCULANTE	216.033	13,8%	548.453	28,1%	1.282.594	43,8%
Caixa e equivalentes de caixa	23.711	1,5%	13.670	0,7%	6.396	0,2%
Aplicações financeiras	5.390	0,3%	251.583	12,9%	953.091	32,5%
Contas a receber	150.662	9,6%	215.645	11,1%	266.757	9,1%
Estoques	7.757	0,5%	11.619	0,6%	6.160	0,2%
Tributos a recuperar	21.639	1,4%	18.081	0,9%	26.146	0,9%
Despesas antecipadas	4.049	0,3%	1.601	0,1%	1.472	0,1%
Outros ativos circulantes	2.825	0,2%	36.254	1,9%	22.572	0,8%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	71.646	4,6%	101.387	5,2%	206.210	7,0%
Aplicações financeiras	-	-	-	-	-	-
Contas a receber	28.253	1,8%	39.531	2,0%	54.775	1,9%
Estoques	-	-	-	-	-	-
Tributos diferidos	28.830	1,8%	54.678	2,8%	147.859	5,0%
Despesas antecipadas	641	0,0%	11	0,0%	-	-
Créditos com partes relacionadas	13.057	0,8%	3.566	0,2%	-	-
Outros ativos não circulantes	865	0,1%	3.601	0,2%	3.576	0,1%
PERMANENTE	1.282.153	81,7%	1.299.205	66,7%	1.440.412	49,2%
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	468.032	29,8%	498.220	25,6%	607.591	20,7%
Intangível	814.121	51,9%	800.985	41,1%	832.821	28,4%
Diferido	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	1.569.832	100,0%	1.949.045	100,0%	2.929.216	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	249.996	15,9%	329.972	16,9%	228.917	7,8%
Obrigações sociais e trabalhistas	24.764	1,6%	25.544	1,3%	31.832	1,1%
Fornecedores	21.507	1,4%	15.400	0,8%	7.847	0,3%
Obrigações fiscais	31.254	2,0%	23.862	1,2%	39.705	1,4%
Empréstimos e financiamentos	85.880	5,5%	95.430	4,9%	27.046	0,9%
Debêntures	-	-	68.207	3,5%	37.620	1,3%
Financiamento Arrend. Financeiro	670	0,0%	243	0,0%	791	0,0%
Outras obrigações	62.613	4,0%	78.137	4,0%	62.453	2,1%
Provisões	23.308	1,5%	23.149	1,2%	21.623	0,7%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	303.163	19,3%	535.699	27,5%	695.539	23,7%
Empréstimos e financiamentos	23.136	1,5%	3.916	0,2%	99.388	3,4%
Debêntures	-	-	231.220	11,9%	198.683	6,8%
Financiamento Arrend. Financeiro	2.547	0,2%	2.371	0,1%	24.462	0,8%
Outras obrigações	221.336	14,1%	223.916	11,5%	235.787	8,0%
Tributos diferidos	46.607	3,0%	62.425	3,2%	106.418	3,6%
Provisões	9.537	0,6%	11.851	0,6%	30.801	1,1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.016.673	64,8%	1.083.374	55,6%	2.004.760	68,4%
Capital social realizado	1.002.930	63,9%	1.002.800	51,5%	1.802.265	61,5%
Reserva de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	74	0,0%	47.931	2,5%	129.001	4,4%
Lucros / Prejuízos acumulados	(76.731)	(4,9%)	(48.949)	(2,5%)	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	90.472	5,8%	81.120	4,2%	73.494	2,5%
Participação Acionistas Não control.	(72)	(0,0%)	472	0,0%	-	-
TOTAL DO PASSIVO	1.569.832	100,0%	1.949.045	100,0%	2.929.216	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	654.165	268,4%	904.548	252,9%	1.003.839	244,0%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vend.	(410.392)	(168,4%)	(546.922)	(152,9%)	(592.427)	(144,0%)
(=) Resultado Bruto	243.773	100,0%	357.626	100,0%	411.412	100,0%
(-) Despesas com vendas	(73.752)	(30,3%)	(116.810)	(32,7%)	(134.907)	(32,8%)
(-) Despesas gerais e adm.	(185.979)	(76,3%)	(136.592)	(38,2%)	(160.650)	(39,0%)
(-) Perdas pela Não Recup. de Ativos	-	-	-	-	-	-
(+) Outras receitas operacionais	16.574	6,8%	59.985	16,8%	45.433	11,0%
(-) Outras despesas operacionais	(12.807)	(5,3%)	(56.846)	(15,9%)	(4.276)	(1,0%)
Resultado da equiv. patrimonial	-	-	-	-	-	-
(=) Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	(12.191)	(5,0%)	107.363	30,0%	157.012	38,2%
(+) Receitas Financeiras	39.816	16,3%	30.913	8,6%	58.706	14,3%
(-) Despesas Financeiras	(48.504)	(19,9%)	(63.849)	(17,9%)	(107.800)	(26,2%)
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	(20.879)	(8,6%)	74.427	20,8%	107.918	26,2%
IR e CS sobre o Lucro	(4.881)	(2,0%)	(6.978)	(2,0%)	13.704	3,3%
(=) Resultado Líq. Oper. Continuadas	(25.760)	(10,6%)	67.449	18,9%	121.622	29,6%
Resultado Líq. Oper. Descontinuadas	-	-	-	-	-	-
Part. De acionistas não control.	(944)	(0,4%)	-	-	-	-
(=) Lucro/Prejuízo do período	(26.704)	(11,0%)	67.449	18,9%	121.622	29,6%

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Receita Líquida dos Serviços

A Anhanguera Educacional obteve no exercício de 2010 receita líquida de R\$ 1.003,8 milhões, crescimento de 11,0% se comparado ao ano de 2009, com o aumento do número de alunos sendo mitigado por uma redução no ticket médio (receita líquida dividida pelo número de alunos médio de Câmpus e Pólos).

No ano de 2010, a média de alunos matriculados em cursos da Anhanguera Educacional cresceu 15,6% em relação a 2009, atingindo 295.027 alunos, dos quais 55,6% em seus Câmpus e 44,4% em seus Pólos. O crescimento do número de alunos deve-se principalmente à maturação dos Câmpus e Pólos.

O ticket médio alcançou R\$ 278,6, redução de 0,6% contra 2009. Este resultado deve-se principalmente (i) a maior participação de alunos de pólos (que têm ticket significativamente mais baixo do que nos Câmpus) que passaram de 42,0% para 44,4% do alunado total e (ii) pelo crescimento nos Câmpus de cursos de graduação a distância e pós-graduação, que têm ticket por aluno mensal mais baixo (mas ticket por sala diário mais alto)

que o dos cursos da graduação presencial.

Custo dos Serviços Prestados

O Custo dos Serviços Prestados totalizou R\$559,9 milhões em 2010, crescimento de 6,7% comparado a 2009. Como porcentagem da Receita Líquida, houve uma redução de 2,2 p.p. nos Custos refletindo (i) o maior crescimento relativo da divisão Pólos, com custo por aluno menor que na divisão Câmpus, (ii) a diluição do custo fixo devido ao aumento do número médio de alunos por câmpus e (iii) a progressiva melhora da estrutura de custo das unidades adquiridas com a implantação do modelo acadêmico e administrativo da Anhanguera Educacional.

Lucro Bruto

No ano de 2010, o Lucro Bruto da Companhia foi de R\$ 444,0 milhões, 16,9% maior do que em 2009. A Margem Bruta de 44,2% representa expansão de 2,2 p.p. contra 2009.

Despesas Operacionais

Despesas de Vendas*: As Despesas de Vendas

totalizaram R\$126,9 milhões representando 12,6% da Receita Líquida em linha com 2009. A melhora em PDD, 0,9 p.p. menor que em 2009, foi mitigada pelo aumento das despesas de marketing na mesma proporção.

Despesas Administrativas**: As despesas administrativas totalizaram R\$ 110,3 milhões em 2010, representando 11,0% da Receita Líquida, em linha com o ano anterior. As despesas de vendas foram ajustadas por despesas não recorrentes de R\$ 8,0 milhões de propaganda e marketing.

* As despesas de vendas foram ajustadas por despesas não recorrentes de R\$ 8,0 milhões de propaganda e marketing.

** A Administração inclui Outras Receitas e Despesas Operacionais (com exceção de despesas de boletos, alocados no RFOP) no grupo de Despesas G&A.

Resultado Financeiro Operacional

O Resultado Financeiro Operacional, composto pela receita de multas e juros dos títulos gerados, deduzidas as despesas bancárias, alcançou R\$ 33,8 milhões em 2010, resultado 1,4 p.p. da receita líquida maior se comparado ao mesmo período de 2009.

EBITDA***

A Companhia alcançou EBITDA de R\$ 240,5 milhões em 2010, representando crescimento de 29,9% ante 2009 e margem de 24,0%, expansão de 3,5 p.p.

(*) O LAJIDA (EBITDA no conceito em inglês) representa o lucro (prejuízo) líquido antes do resultado financeiro, contribuição social e imposto de renda e depreciação e amortização. O LAJIDA não deve ser considerado como uma alternativa para o lucro (prejuízo) líquido, como um indicador de desempenho operacional da Companhia, ou uma alternativa para fluxo de caixa como um indicador de liquidez. A Administração da Companhia acredita que o LAJIDA é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias. Entretanto, ressalta-se que

o LAJIDA não é uma medida estabelecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pode ser definido e calculado de maneira diversa por outras companhias.

Depreciação

Depreciação totalizou R\$ 34,5 milhões em 2010, aumento de 23,7% se comparado a 2009.

Resultado Financeiro Líquido

O Resultado Financeiro (que exclui receitas de multas e juros de alunos, bem como despesas bancárias e de cobrança) acumulou R\$ 51,0 milhões no ano, 1,1 p.p. pior do que em 2009, devido ao aumento do endividamento da Companhia proporcionalmente ao mesmo período de 2009.

Lucro Líquido Ajustado

O Lucro Líquido Ajustado (que exclui as despesas com amortização de ágio e de custos e despesas pré-operacionais) somou em 2010 R\$151,9 milhões, 47,7% maior se comparado ao ano anterior.

Lucro Líquido

No ano de 2010 o Lucro Líquido foi de R\$ 122,9 milhões representando 12,2% da receita líquida,, aumento de 4.9 p.p. se comparado a 2009.

Investimentos e Capex

O CAPEX da Companhia em 2010 foi de R\$ 139,7 milhões, crescimento de 28,3% em relação a 2009.

Endividamento

Ao final do ano de 2010, a Companhia apresentou Caixa Líquido de R\$ 597,6 milhões, contra Dívida Líquida de R\$ 117,0 milhões em 2009. A dívida da Companhia de curto prazo perfaz 10,7% da dívida financeira, no final de 2009 as obrigações com vencimento no curto prazo representaram 37,9%.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

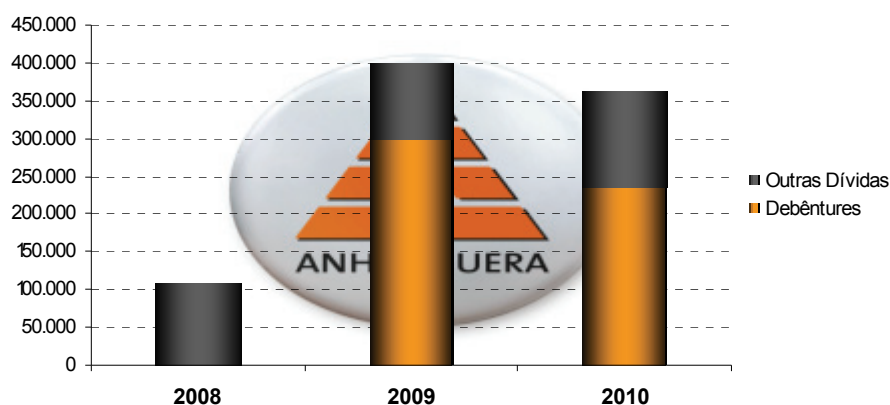
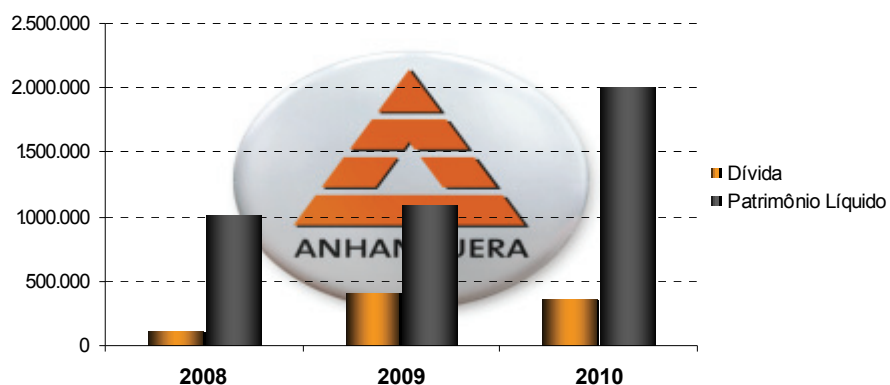


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



ANÁLISE DA GARANTIA

A garantia desta emissão de debêntures é da espécie real representada pela Cessão Fiduciária de Recebíveis. O objeto da garantia outorgada pelo Cedente (Anhanguera Educacional S.A.) são os fluxos dos direitos creditórios de sua titularidade, oriundos da totalidade dos contratos de prestação de serviços educacionais aos alunos, mantidos no Banco Santander (Brasil) S.A., das entidades de ensino mantidas pelo Cedente constituídos e/ou que venham a se constituir durante a vigência das debêntures cujo valor total dos contratos de prestação de serviços, represente um montante equivalente a 120% (cento e vinte por cento) do saldo devedor das debêntures, sendo que, durante todo o prazo de vigência das debêntures, o montante mínimo mensal de direitos creditórios que deverá ser depositado na Conta Vinculada deverá ser equivalente a, no mínimo, 2 (duas) vezes o valor de uma amortização mensal das debêntures (“Direitos Creditórios”).

Vide quadros demonstrativos abaixo:

Depósitos Mensais do Montante Mínimo Mensal de Direitos Creditórios na Conta Vinculada:

RELATÓRIO ANUAL 2010

Data	Parcela - Amortização	Fluxo Mínimo Mensal	Fluxo Mensal - Conta	Status
jan/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 31.528.891,09	Ok
fev/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 28.483.969,82	Ok
mar/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 11.189.428,56	Ok
abr/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 12.930.365,74	Ok
mai/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 14.302.773,87	Ok
jun/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 15.541.282,08	Ok
jul/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 9.607.161,02	Ok
ago/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 14.439.587,15	Ok
set/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 12.524.582,54	Ok
out/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 11.964.505,81	Ok
nov/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 12.100.737,35	Ok
dez/10	R\$ 3.846.150,00	R\$ 7.692.300,00	R\$ 14.352.230,23	Ok

Contratos de Prestação de Serviços Educacionais cedidos fiduciariamente em montante equivalente a 120% do Saldo Devedor das Debêntures:

Data	Saldo Devedor - Debêntures	120% do Saldo Devedor (Fluxo Mínimo)	Valor Contratos de Prestação de Serviços Educacionais	%	Status
jan/10	R\$ 50.599.763,45	R\$ 60.719.716,14	R\$ 510.500.442,89	1008,90%	Ok
fev/10	R\$ 50.989.423,60	R\$ 61.187.308,32	R\$ 518.257.617,79	1016,40%	Ok
mar/10	R\$ 50.149.138,30	R\$ 60.178.965,96	R\$ 460.308.718,41	917,88%	Ok
abr/10	R\$ 50.579.720,25	R\$ 60.695.664,30	R\$ 463.061.390,03	915,51%	Ok
mai/10	R\$ 51.064.103,70	R\$ 61.276.924,44	R\$ 445.479.149,56	872,39%	Ok
jun/10	R\$ 50.168.596,15	R\$ 60.202.315,38	R\$ 454.707.953,00	906,36%	Ok
jul/10	R\$ 50.733.223,75	R\$ 60.879.868,50	R\$ 567.084.182,61	1117,78%	Ok
ago/10	R\$ 51.267.748,45	R\$ 61.521.298,14	R\$ 475.607.005,28	927,69%	Ok
set/10	R\$ 46.315.203,77	R\$ 55.578.244,52	R\$ 432.436.851,95	933,68%	Ok
out/10	R\$ 42.455.806,18	R\$ 50.946.967,42	R\$ 448.220.931,62	1055,74%	Ok
nov/10	R\$ 38.576.928,88	R\$ 46.292.314,66	R\$ 425.188.166,00	1102,18%	Ok
dez/10	R\$ 34.753.923,60	R\$ 41.704.708,32	R\$ 410.477.699,96	1181,10%	Ok

Dessa forma, informamos que a Companhia cumpriu regularmente, no exercício de 2010, as obrigações objeto da garantia ora prestada.

A Emissão conta adicionalmente com a Fiança da Garantidora (Anhanguera Educacional S.A.), na condição de fiadora e principal pagadora do valor total da dívida da Emissora representada pelas debêntures, na Data de Emissão, acrescido da Remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias acessórias previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas não se limitando àquelas devidas ao Agente Fiduciário (“Valor Garantido”).

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários no decorrer do exercício de 2010.

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela KPMG Auditores Independentes, cujo parecer apresentou ênfase, no que diz respeito à capacidade de

cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da escritura de emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “1”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2011.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6407/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”